

LEI Nº 1.622

Data: 26 de novembro de 2.014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Este projeto de lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de **Guaratuba**, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.371.157,00 (Dois Milhões trezentos e setenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) **44.90.51.00.00-Obras e Instalações**
- b) **44.90.52.00.00 -Equipamento e Material Permanente**
- c) **33.90.39.00.00-Outros Serviços de terceiros e Pessoa Jurídica**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.618/2014 de 30 de outubro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 26 de novembro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal